



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 754.

EM, 03 DE DEZEMBRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA A FINALIDADE INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado realizar abertura de Crédito Especial no valor de até R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) a ocorrer com as despesas nos festejos cívicos do "Povoado do Arruda", região essa pertencente a este Município.

Parágrafo Único - Os festejos cívicos na região constante neste artigo, foram realizados entre os dias 23 (vinte e três), 24 (vinte e quatro) e 25 (vinte e cinco) do corrente ano, (sexta-feira, sábado e domingo), respectivamente.

ART. 2º - Para cobertura dos dispêndios que trata o artigo primeiro e seu parágrafo único, fica igualmente autorizado o Poder Executivo utilizar as fontes constantes do artigo 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data e seus efeitos financeiros retroagem a 1º de novembro do exercício fluente

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2001.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)

